



Procedimento Concursal para a Categoria de Enfermeiro Especialista em Reabilitação

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 09.00 horas, nas instalações da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, EPE e após convocatória via correio eletrónico, reuniu três dos elementos do Júri do procedimento concursal em apreço, destinado à constituição de reserva de recrutamento na categoria de Enfermeiros Especialistas em Reabilitação, constituído por:

Cecília Augusta Reis Silva Ramos, Enfermeiro Gestor da ULSGE, EPE na qualidade de Presidente do Júri;

Ana Cristina Alferes Vermelho, Enfermeiro Especialista de Reabilitação da ULSGE, EPE, na qualidade de Primeira Vogal Efetiva;

Vasco André Mota de Sousa, Enfermeiro Especialista de Reabilitação da ULSGE, EPE, na qualidade de Segundo Vogal Efetivo;

Maria dos Anjos Pacheco Teixeira, Enfermeiro Especialista de Reabilitação da ULSGE, EPE, na qualidade de Primeira Vogal Suplente;

Nuno Miguel Morais Martins, Enfermeiro Especialista de Reabilitação da ULSGE, EPE, na qualidade de Segundo Vogal Suplente;

Nos termos da legislação aplicável, e por forma a dar cumprimento ao estipulado número ímpar para a composição do Júri, estiveram presentes nesta reunião, a Presidente e dois Vogais, o Segundo Vogal Efetivo e a Primeira Vogal Suplente, pela impossibilidade da Primeira Vogal Efetivo participar na reunião, devido a ausência por férias.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição de critérios de seriação e avaliação para publicitação de procedimento, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria 153/2020 de 23 de junho de 2020, DL 1ª série n.º 120.

Antes de dar início á ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) O Júri poderá convocar, quando considerar necessário, Paulo Eduardo Costa Lima Poças, Enfermeiro Gestor da ULSGE, EPE, nas funções atribuídas de assessor do Júri, a estar presente em reuniões do mesmo.

b) No caso de se verificar um número significativo de candidatos, foi proposto pela Presidente do Júri, a participação de dos elementos acima evocados, nomeados como suplentes, em todas as atividades do processo de recrutamento.

c) Nas ausências ou impossibilidades da Presidente de Júri assumir as suas funções, as mesmas serão realizadas pela Primeira Vogal Efetiva do Júri.

d) Os Vogais Efetivos, se necessário, serão substituídos pelos Vogais suplentes pela respetiva ordem.

No cumprimento da ordem de trabalho, foi efetuada a definição de critérios de seriação e avaliação que se encontram apresentados no Aviso de Abertura, e que se remete em anexo à presente ata, e dela faz parte integrante — documento "Procedimento concursal de recrutamento para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Enfermeiro Especialista em Reabilitação".

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por todos os presentes vai ser assinada.

Presidente do Júri

Segundo Vogal Efetivo

Primeira Vogal Suplente